

Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais

Aviso n.º 14759/2015

Recrutamento por recurso à mobilidade na categoria com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior para o exercício de funções no Núcleo de Gestão de Informação, Relações Públicas e Documentação do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais.

1 — O Gabinete de Estratégia, Planeamento e avaliação Culturais, pretende recrutar mediante o recurso à figura da mobilidade interna prevista nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, um técnico superior, com licenciatura em Ciências Sociais e Humanas/Ciências da Informação e Documentação e com Pós-graduação específica, para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado, na Direção de Serviços de Gestão de Recursos e Informação, com vista ao desempenho funções no Núcleo de Gestão de Informação, Relações Públicas e Documentação, com a seguinte caracterização:

1.1 — Caracterização do Posto de Trabalho: Proceder à prospeção, seleção e posterior elaboração dos procedimentos de aquisição do património bibliográfico (livros, revistas, jornais, material não-livro, programas, folhetos); selecionar, inventariar, catalogar, classificar, indexar e acondicionar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático (Bibliobase) ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores; elaborar e manter devidamente organizados e atualizados os instrumentos de pesquisa e consulta necessários a um desempenho eficiente dos serviços, procedendo à verificação e validação da informação produzida nas bases de dados bibliográficas; tratar diariamente a legislação nacional e comunitária, procedendo à leitura seletiva, catalogação e indexação em base de dados legislativa (Bibliolex); apoiar o serviço de recortes de imprensa, procedendo à seleção, catalogação e indexação de notícias de âmbito cultural em base de dados de imprensa (ImpGest); promover ações de difusão da informação, concebendo produtos de divulgação semanal nas áreas legislativa e bibliográfica; proceder ao atendimento de utilizadores internos e externos de forma presencial, telefónica, eletrónica ou outra, nas áreas de legislação, publicações, imprensa e de carácter geral, procedendo à recolha, organização, reprodução, envio da informação ou empréstimo de espécies bibliográficas; estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços, nomeadamente, no âmbito da política de aquisição e ofertas; especificar, desenvolver, implementar e colaborar na implementação de novos projetos e funcionalidades de acordo com as necessidades e orientações do Serviço, de carácter pontual ou continuado; investigar, estudar, conceber e adaptar métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior; colaborar na organização de eventos nomeadamente em iniciativas promovidas pelo Organismo e pela Tutela em matéria de relações públicas e protocolo; colaborar na promoção e divulgação de projetos e estudos e na elaboração e criação de conteúdos em suporte analógico e digital; utilizar as ferramentas de gestão de conteúdos disponíveis no Serviço sendo por isso necessário o conhecimento avançado de informática que permita a atualização de conteúdos em *back office*.

2 — Tipo de Oferta: Mobilidade interna, com possibilidade de consolidação nos termos da lei, caso o trabalhador venha a adaptar-se à equipa e ao tipo de funções e atividades supramencionadas.

3 — Requisitos Gerais de Admissão:

3.1 — Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

3.2 — Estar integrado na carreira Técnica Superior;

3.3 — Não serão consideradas candidaturas de trabalhadores pertencentes a órgãos ou serviços das Administrações Regionais e Autárquicas, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

3.4 — Requisitos específicos de admissão:

Habilitações: Licenciatura em Ciências Sociais e Humanas/Ciências da Informação e Documentação e com Pós-graduação em Ciências Documentais;

Perfil Valorizado: Experiência profissional no exercício de funções similares; conhecimentos de informática na ótica do utilizador e bons conhecimentos de inglês falado e escrito; capacidade de organização, rigor na análise, sentido crítico, autonomia e espírito de iniciativa;

capacidade de cooperação e de trabalho em equipa e em ambiente multidisciplinar.

4 — Método de Seleção: A apreciação de candidaturas será efetuada com base na avaliação curricular e, opcionalmente, será seguida de entrevista profissional de seleção.

5 — Remuneração: Idêntica à que o trabalhador auferir no Serviço ou Organismo de origem, nos termos dispostos no artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

6 — Local de Trabalho: Núcleo de Gestão de Informação, Relações Públicas e Documentação do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC), sito no Palácio Nacional da Ajuda, Ala Norte, 3.º andar, em Lisboa.

7 — Prazo e forma de apresentação e de envio das candidaturas: os interessados devem, no prazo de 10 dias contados da publicação do presente aviso, enviar requerimento dirigido à Sra. Diretora Geral do GEPAC, endereçado para o edifício sede, sito na Rua Dom Francisco Manuel de Melo, 15, 1070-085 Lisboa, através de carta registada com aviso de receção, ou via correio eletrónico, para o endereço geral@gepac.gov.pt, com a menção expressa da modalidade da relação jurídica de emprego detida, da carreira, da posição e nível remuneratórios. Deve ainda ser indicado o endereço eletrónico e número de telefone para posterior contacto.

8 — Documentos que acompanham a candidatura:

8.1 — Currículo profissional detalhado;

8.2 — Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

8.3 — Declaração atualizada do Serviço ou Organismo de origem, com a menção expressa do vínculo, da carreira/categoria detida, da posição e nível remuneratórios e da correspondente remuneração mensal.

9 — Publicitação: A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação.

13 de novembro de 2015. — A Diretora-Geral, *Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor*.

209176494

Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.

Deliberação n.º 2299/2015

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto, o acesso aos documentos administrativos exerce-se, entre outros, por meio da reprodução por fotocópia ou com o recurso a qualquer outro meio técnico, designadamente visual, sonoro ou eletrónico, e o n.º 1 do artigo 12.º estipula que a reprodução se fará num exemplar, sujeito a pagamento, pela pessoa que a solicitar.

Nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto, o encargo financeiro da reprodução de documentos, deve corresponder à soma dos encargos proporcionais com a utilização de máquinas e ferramentas e dos custos dos materiais usados e do serviço prestado, sem que, porém, ultrapasse o valor médio praticado no mercado por serviço correspondente.

Quanto às certidões, a CADA entende não deve ser ultrapassado o valor médio praticado no “mercado” devendo ser usado o referencial do Código do Notariado.

O referencial dos preços a cobrar pela reprodução de documentos administrativos, decorrente do Despacho n.º 8617/2002, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 22 de abril, tem mais de 13 anos, pelo que importa também fixar, em tabela única, os valores e suportes atualizados para a reprodução de documentos e para outros serviços/informações, prestados pelo ICA, com caráter de regularidade.

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2012, de 27 de março, constituem receitas próprias do ICA o produto da venda de bens e serviços prestados.

Atendendo ao disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2012, de 27 de março, conjugado com o estatuído na alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio, o Conselho Diretivo, delibera aprovar a tabela de preços em anexo.

23 de novembro de 2015. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Filomena Serras Pereira*.

Emissão de certidões e certificação de documentos

Certidões — €15,00 acrescido do custo dos documentos que eventualmente acompanhem a certidão.

Fotocópias certificadas — € 5,00

Reprodução de documentos

Reprodução em papel (fotocópia, a preto e branco):

Formato A4, por página — € 0,10

Formato A3, por página — € 0,15

Reprodução em papel (fotocópia a cores)

Formato A4, por página — € 0,25

Formato A3, por página — € 0,50

Reprodução em suporte informático (por cada documento reproduzido):

CD-R, capacidade até 750 Mb — € 5,00

DVD-R, capacidade até 4,7 Gb — € 7,50

Pen, capacidade 1 Gb — € 10,00

Pen, capacidade 4 Gb — € 20,00

Notas

1 — Aos valores em tabela não acresce Importo sobre Valor Acrescentado.

2 — A reprodução de documentação em suporte informático, está sujeita à disponibilidade do mesmo.

3 — As entidades ou instituições que prossigam exclusivamente fins não lucrativos suportarão apenas 75 % dos custos fixados.

4 — Os cidadãos que, nos termos da lei, beneficiem de apoio judiciário ou que necessitem de reproduções de documentos necessários à sua obtenção ficam isentos do pagamento.

209179401

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS
E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Gabinetes dos Secretários de Estado dos Assuntos Fiscais e dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 15062/2015

Nos termos conjugados da alínea *a*) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 283.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 9783/2013, de 25 de julho, da Ministra de Estado e das Finanças, e pelo Despacho n.º 10774-B/2013, de 20 de agosto, do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, é concedida à técnica verificadora principal Isabel Maria Caiola Correia, do quadro de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional, com caráter precário, por um período de 9 meses, com início a 1 de junho de 2015.

19 de junho de 2015. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Paulo de Faria Lince Nuncio*. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luis Álvaro Barbosa de Campos Ferreira*.
209156657

Despacho n.º 15063/2015

Nos termos conjugados da alínea *b*) do n.º 1 e n.ºs 3 e 4 do artigo 283.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 9783/2013, de 25 de julho, da Ministra de Estado e das Finanças, e pelo Despacho n.º 10774-B/2013, de 20 de agosto, do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, é autorizada ao inspetor tributário, nível 2, do mapa de pessoal da Direção de Finanças de Viseu, da Autoridade Tributária e Aduaneira, Paulo Jorge Narciso, a prorrogação da licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional, no período compreendido entre 16 de junho de 2015 e 31 de agosto de 2016.

19 de junho de 2015. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Paulo de Faria Lince Nuncio*. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luis Álvaro Barbosa de Campos Ferreira*.

209156535

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Despacho n.º 15064/2015

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *j*) do n.º 1 do Despacho n.º 4265/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de abril, que Portugal ratifique o STANAG 1410 (EDITION 4) Standard Unmanned Test Procedures and Acceptance Criteria for Underwater Breathing, com implementação na Marinha.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

26 de outubro de 2015. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

209174655

Despacho n.º 15065/2015

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *j*) do n.º 1 do Despacho n.º 4265/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de abril, que Portugal ratifique o STANAG 1479 (Edition 1) — Submarine Operating and Danger Areas, com implementação na Marinha.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

28 de outubro de 2015. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

209174703

Despacho n.º 15066/2015

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *j*) do n.º 1 do Despacho n.º 4265/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de abril, que Portugal ratifique o STANAG 1314 (Edition 2) — Characteristics of NATO Exercise and Training Sea Mines, com implementação na Marinha.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

28 de outubro de 2015. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

209174639

Despacho n.º 15067/2015

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo